



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS

## MINAS GERAIS

MENSAGEM N.º 001/2024

Itaú de Minas/MG, 22 de janeiro de 2024.

**Senhor Presidente,**

Pela presente, venho encaminhar a V. Excia, para apreciação desta Egrégia Casa, projetos de lei de minha autoria que tratam das seguintes matérias:

- **DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**
- **DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DO PISO NACIONAL DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DOS AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**
- **DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DO PISO NACIONAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Os Projetos de Lei que tratam da revisão dos vencimentos de todas as categorias de servidores públicos municipais tem como finalidade o atendimento da data base fixada para o mês de janeiro.

Trata-se de buscar oferecer a todos a recomposição de suas perdas salariais em face do índice inflacionário e para as categorias que possuem índices específicos repassa-los como forma de atender a legislação própria.

No projeto de lei dos servidores municipais não abrangidos por regra específica, a revisão geral pelo índice adotado pelo município - IPCA/IBGE - apontou o percentual de 4,62% anual. Após estudos bastante técnicos com os servidores da área financeira da Prefeitura chegamos a um índice de 7,0%(sete por cento) como limite para a recomposição salarial da categoria. Necessário pontuar que este índice representa um ganho real no período de 2,38%, o que significa 51,5 % do índice do IPCA.

Necessário pontuar que os impostos e transferências – FPM, ICMS, ISS, IPTU, IPVA - que utilizamos para o pagamento de despesas de pessoal(recursos próprios) se mantiveram no mesmo patamar do ano de

MF



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS

## MINAS GERAIS

2022, não tendo aumento sequer da inflação. Assim, este aumento da despesa tem que ser medido com muita coerência e seriedade administrativa para a sua adequação a LRF.

Resta deixar evidenciado que estamos trabalhando no sentido de oferecer aos nossos servidores o máximo que podemos dentro do império da legislação financeira e orçamentária.

Quanto ao projeto de lei que trata do Magistério o que repassamos foi o valor do piso fixado pela União através do Ministério da Educação (FUNDEB) na ordem de 3,62% (três vírgula sessenta e dois por cento). O piso dos ACS e ACE foram fixados pela Emenda Constitucional n.º 120, de 5 de maio de 2022. São categorias que possuem pisos que nos compele ao seu pagamento tendo em vista legislação específica.

Em relação aos anos passados tivemos alguns índices expressivos na categoria dos profissionais do Magistério que para este exercício foi bem menor que até mesmo dos servidores em geral. Como repassado a maior nos anos passados, estamos também repassando o índice aprovado para este ano, independentemente de sua expressividade.

O piso dos ACS e ACE repassados pelo Ministério da Saúde, de 6,97% (seis vírgula noventa e sete por cento) é praticamente igual ao índice de revisão que está sendo proposto para os servidores municipais.

Preciso repassar a Vossas Excelências que estes valores foram discutidos com o SEMPRE em reunião nesta Casa e que posteriormente foi realizada a Assembleia pelo sindicato que referendou os índices ora propostos. Portanto, as propostas foram aprovadas num ambiente democrático.

Isto posto, esperamos contar com o apoio de Vossas Excelências para a apreciação e votação dos Projetos de Lei ora encaminhados, em regime de urgência especial, valho-me da oportunidade para reiterar a todos a expressão do meu apreço e consideração.

Atenciosamente,

NORIVAL FRANCISCO DE LIMA  
Prefeito Municipal de Itaú de Minas



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS

## MINAS GERAIS

**Exmo. Sr.  
Geovan dos Santos  
DD. Presidente da Câmara Municipal  
Nesta**

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "M. J. S." or a similar initials.